



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL, ENDODONTIA, ORTODONTIA, PERIODONTIA, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PRÓTESE DENTAL, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO ORTOPEDISTA-TRAUMATOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, UROLOGISTA, PEDIATRA, BIOMÉDICO, OUVIDOR, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, E JARDINEIRO PARA OCUPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – DR. NESTOR DE PAULA RIBEIRO PESSOA, E A POLICLÍNICA DE ACARAÚ, AMBOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, COM SEDE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ OTACÍLIO MARTINS ROCHA, Nº 15 – MONSENHOR EDSON MAGALHÃES - CEP 62.580-000 – ACARAÚ – CE, NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30 com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reservas, para desempenho das funções constantes no ANEXO I, destinadas ao Centro de Especialidades Odontológicas e à Policlínica de Acaraú, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público e formação de cadastro de reservas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais e prestação de serviços especializados de odontologia, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Ceará.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, sob a supervisão de sua diretoria executiva.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da administração pública.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS**

1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. A quantidade de vagas destinadas a ampla concorrência, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e salário base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO I deste edital.

1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO I será oriunda do Orçamento Anual do CPSMA.

1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo CPSMA.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.**

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos ANEXO I;
- g) Não estar cumprindo qualquer penalidade disciplinar;
- h) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- i) Não possuir débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

## **3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período compreendido de 04 a 15 de OUTUBRO de 2021, de acordo com a ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III deste edital).

3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, localizado na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 - Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE, no Estado do Ceará, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

**3.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM:**

- a) Ficha de Requerimento de Inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras e assinada, conforme modelo constante do ANEXO III.
- b) Foto 3 x 4 recente, idêntica e de frente (fundo branco);
- c) apresentar cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino, devidamente autenticado.
- d) Comprovante de escolaridade devidamente autenticado.
- e) Formulário de Discriminação de Títulos preenchido conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste edital, com as fotocópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiências profissionais, devidamente autenticadas em cartório;
- f) Fotocópia nítida, autenticada em cartório do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- g) Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;
- h) Entregar a fotocópia autenticada do certificado ou declaração dos cursos correlatos;
- g) No caso de Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;

3.5. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.6. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.7. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

3.8. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ -CPSMA não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;
- b) tenha sido entregues em outro local que não seja no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ -CPSMA, Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará.

3.9. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos e documento oficial de identificação e CPF. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo EDITAL CPSMA Nº 03/2021). Devendo a procuração está devidamente com firma do outorgante reconhecida em cartório, bem como os documentos de identificação.

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

3.11. O Resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado no dia 22 de OUTUBRO de 2021, na sede do CPSMA.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS.**

4.1. 1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme quadros de pontuação estabelecidos no ANEXO IV.

4.2. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos. Caso nenhum (a) candidato (a) obtenha a nota de 30 pontos, o (a) candidato (a) que mais se aproximar a esta nota, será o classificado.

4.3. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com a função de opção do candidato.

4.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com Formulário ANEXO VI deste Edital e devidamente autenticadas em cartório.

4.5. Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

4.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

4.7. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, páginas de identificação e qualificação, da anotação do contrato de trabalho e das demais anotações de atualizações, no caso de ter trabalhado na qualidade de empregado;

b) Certidão ou Declaração da autoridade competente reconhecida firma, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, e do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Órgão, no caso de órgãos públicos;

c) Fotocópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou fotocópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas, juntamente com seus recolhimentos previdenciários;

d) Fotocópia autenticada dos contracheques referentes aos meses de realização dos serviços acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas, juntamente com seus recolhimentos previdenciários.

4.8. Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

#### **5. DA ENTREVISTA.**

5.1. 2ª Fase – A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer e a disponibilidade de tempo para a necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas e da Policlínica de Acaraú. Esta fase terá caráter classificatório, sendo divulgado a



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

data e horário das mesmas após o resultado final (pós recursos) da prova de títulos, que ocorrerá dia 29/10/2021 na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ, localizado Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE.

5.2. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2 deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não forem eliminados na 1ª fase do certame - Prova de Títulos, conforme a pontuação mínima exigida no item 4.2 do presente edital.

6.2. A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a soma das pontuações das duas fases do processo seletivo, conforme fórmula: Pontuação Final = (Prova de Títulos) + (Entrevista).

6.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta autarquia de acordo com o excepcional interesse público.

6.5. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos
- b) maior pontuação na entrevista.
- c) maior idade.

6.6. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na sede do CPSMA, situado na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará, no dia 30 DE Novembro de 2021.

## 7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

7.2. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3. No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à Direção Executiva do CPSMA portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Fotocópia autenticada)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Fotocópia autenticada)
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP e ou cartão do cidadão; (Fotocópia autenticada)
- Título de Eleitor; (Fotocópia autenticada)
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, dispensado se do sexo feminino; (Fotocópia autenticada)

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

- Certidão de Casamento; (Fotocópia autenticada)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Fotocópia autenticada)
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum do domicílio do candidato; (original ou fotocópia autenticada);
- Certidões Negativas de Débitos (CND) ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas (CPD-EN), junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, com emissão não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão municipal do domicílio do candidato;
- Comprovante de endereço atual dos últimos dois meses (conta de água, luz ou telefone); (fotocópia autenticada);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente (fundo branco);
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Fotocópia autenticada);
- Declaração de Inexistência de Vínculo – Acumulação de Cargos, devidamente preenchida, assinada e com reconhecimento de firma em cartório;

## 8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos após a data de divulgação do Resultado preliminar da 1ª Fase (Prova de Títulos) e dirigidos à Comissão Organizadora do certame no seguinte endereço: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE no horário de 9h às 12h, nos até o dia 26 de Outubro de 2021, por meio de Formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

8.3. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

8.4. O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

8.5. A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

8.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

8.7. Do resultado dos recursos será divulgado na sede do CPSMA no dia 29 de Outubro de 2021.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O Edital, na íntegra, será publicado e estará disponível na sede do CPSMA no seguinte endereço: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE.

9.2. O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS**

9.3. Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

9.4. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações ou corrigendas, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

9.5. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.6. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga e sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

9.7. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU -CPSMA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

9.9. A documentação dos candidatos que não forem aprovados ou ficarem no cadastro de reserva poderão ser retiradas pelos candidatos até noventa dias do encerramento da seleção, após esse período a documentação dos candidatos que não retirarem serão incineradas.

9.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Códigos, Funções, Requisitos, Vagas, Salários e Carga Horária;

ANEXO II – Códigos, Funções, Atribuições;

ANEXO III – Cronograma de Atividades;

ANEXO IV – Quadro de Títulos e suas respectivas pontuações – Análise Curricular;

ANEXO V – Ficha de Requerimento de Inscrição;

ANEXO VI – Formulário de Discriminação de Títulos;

ANEXO VII – Formulário para Recurso Administrativo Relativo à Provas de Títulos;

ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Vínculo – Acumulação de Cargos

9.11. O Foro da Comarca de Acaraú/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Acaraú/CE, 27 de Setembro de 2021.

**Luiz Diego Loiola Ferreira**  
Secretário executivo do  
CPSMA

**LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA**  
SECRETARIO EXECUTIVO DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021**  
**ANEXO I**

CEO - ACARAÚ						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO	QTD. VAGAS	QTD. VAGAS RESERVAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Cirurgião-dentista	Prótese	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	2	20	2.750,00
Cirurgião-dentista	Prótese	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	-	40	5.500,00
Cirurgião-Dentista	Ortodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	2	20	2.750,00
Cirurgião-dentista	Endodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	2	20	2.750,00
Cirurgião-dentista	Periodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	-	20	2.750,00
Cirurgião-dentista	Periodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	1	40	5.500,00
Cirurgião-dentista	Cirurgia buco-maxilo-facial	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente, com especialização ou residência em cirurgia buco maxilo-facial.	2	2	20	2.750,00
Cirurgião-dentista	Odontologia para pacientes especiais	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	-	1	20	2.750,00

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE  
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

[www.cpsma.ce.gov.br](http://www.cpsma.ce.gov.br)

*Luiz Diego Loinla Ferreira*  
Secretário executivo do  
CPSMA





**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

POLICLÍNICA – ACARAÚ					
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Assistente Social	Assistente Social	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	2.200,00
Enfermeiro	Enfermeiro	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	2.200,00
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	2	30	2.200,00
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	30	2.200,00
Nutricionista	Nutricionista	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	2.200,00
Psicólogo	Psicólogo	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	2.200,00
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	30	2.200,00
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo em qualquer área	1	40	1.650,00
Médico	Ortopedista - Traumatologista	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	5.500,00

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE  
Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

[www.cpsma.ce.gov.br](http://www.cpsma.ce.gov.br)

Luiz Diego Loiola Ferreira  
Secretário executivo do  
CPSMA



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ

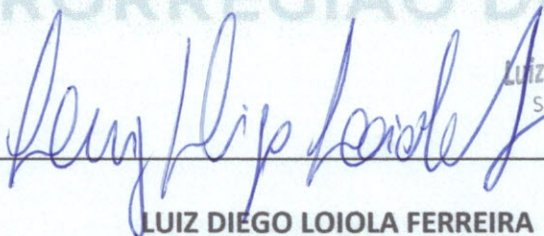


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS**

Médico	Oftalmologista	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	5.500,00
Médico	Ginecologista e Obstetrícia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	5.500,00
Médico	Urologista	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	5.500,00
Médico	Pediatra	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	20	5.500,00
Biomédico	Biomédico	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	2.200,00
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.100,00
Jardineiro	Jardineiro	Ensino fundamental	1	40	1.100,00

Acaraú/CE, 27 de setembro de 2021.

  
Luiz Diego Lolola Ferreira  
Secretário executivo do  
- CPSMA

**LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021**  
**ANEXO II**

**ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**1. CIRURGIÃO-DENTISTA:**  
**CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL**

Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática; Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, (malformação) congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos e malignos da cavidade bucal; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Elaborar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas, cujas áreas de competência para atuação incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial;

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; Executar outras tarefas correlatas.

### **ENDODONTIA**

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Instrumentos endodônticos; Anatomia dental; Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; Diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; Microbiologia endodôntica; Instrumentação dos canais radiculares; Obturação dos canais radiculares; Medicação intra canal; Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dental; Trauma dental; Urgência endodôntica; Retratamento endodôntico.

### **ORTODONTIA**

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; Exame ortodôntico e ortopédico facial; Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; Cefalometria radiográfica. Planejamento e tratamento ortodôntico. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas.

### **PERIODONTIA**

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

imediate. Anatomia do periodonto; Raspagem e alisamento radicular; Controle mecânico do biofilme dentário; Controle químico do biofilme dentário; Medicina periodontal; Técnica da Gengivectomia; Retalho periodontal.

### **ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

### **PRÓTESE DENTAL**

Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho, supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde. Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Município; Realizar atividades de ensino e pesquisa; Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética, cujas áreas de competência incluem: Diagnóstico prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS**

técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Manutenção e controle da reabilitação. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Executar outras tarefas correlatas.

## **2. ASSISTENTE SOCIAL**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

## **3. ENFERMEIRO**

Prestar assistência ao paciente, coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

## **4. FISIOTERAPEUTA**

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

## **5. FONOAUDIÓLOGO**

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

## 6. NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos.

## 7. PSICÓLOGO

Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

## 8. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

## 9. MÉDICO:

### - ORTOPEDISTA-TRAUMATOLOGISTA

Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.

### - OFTALMOLOGISTA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.

#### - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

**GINECOLOGIA** - Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina. **OBSTETRÍCIA** - Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

#### - UROLOGISTA

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.

#### - PEDIATRA





**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS**

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames – diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.

#### **10. BIOMÉDICO**

Assumir e executar o processamento de sangue e suas sorologias e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos do estabelecimento. Coordenar o laboratório de análises clínicas, instituindo rotinas, protocolos de atendimento e biossegurança, fluxo de pacientes, material coletado e insumos. Laudar os exames realizados no laboratório da unidade.

#### **11. OUVIDOR**

Receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de Pacientes, acompanhantes de pacientes, profissionais ou da comunidade em geral. Encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam resolver as demandas apresentadas. Transmitir ao demandatário, a posição da unidade envolvida. Registrar todas as solicitações encaminhadas a Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; Encaminhar trimestralmente aos gestores a Listagem das Demandas das unidades específicas. Elaborar e divulgar relatórios trimestrais sobre o andamento da Ouvidoria para o conhecimento da comunidade.

#### **12. TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultado dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para elaboração de laudos, quando necessário. Prodeser a realização de exames laboratoriais, sob supervisão. Separar soro, plasma, glóbulos, plaquetas e outros. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar ou preparar material, matéria prima e análises. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ

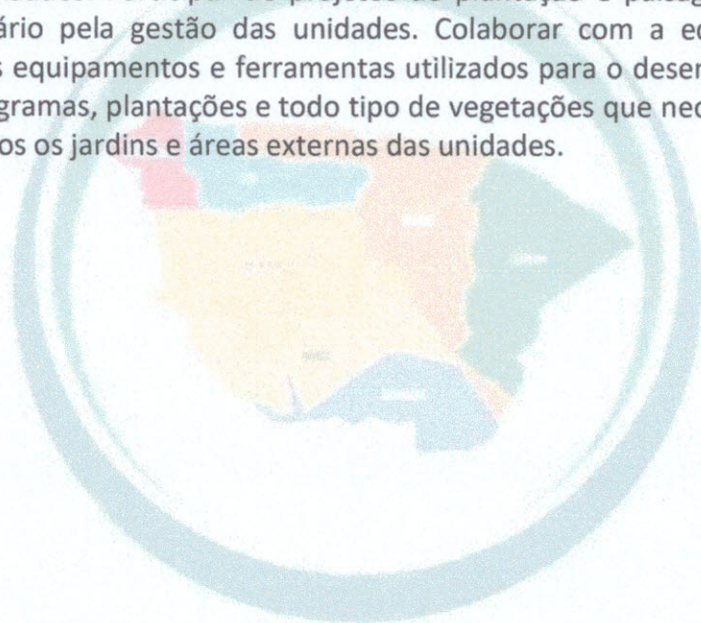


GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

### 13. JARDINEIRO

Cortar a grama, podar arbustos e árvores, bem como plantações que venham a se desenvolver nas calçadas das unidades. Participar de projetos de plantação e paisagismo especial quando considerado necessário pela gestão das unidades. Colaborar com a equipe de manutenção regular de pequenos equipamentos e ferramentas utilizados para o desenvolvimento da função estabelecida. Aguar gramas, plantações e todo tipo de vegetações que necessitem desse serviço. Manter sempre limpos os jardins e áreas externas das unidades.



# CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021**  
**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição e entrega de documentos/títulos.	De 04 a 15 de outubro de 2021.	Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães – CEP 62.580-000 – Acaraú – CE
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase (Prova de Títulos)	22/10/2021	<a href="https://cpsma.ce.gov.br/">https://cpsma.ce.gov.br/</a>
Recurso da Prova de Títulos	Até o dia 26/10/2021	Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE
Divulgação do Resultado Final (pós-recursos) da 1ª fase (Prova de Títulos)	29/10/2021	<a href="https://cpsma.ce.gov.br/">https://cpsma.ce.gov.br/</a>
2ª Fase – Entrevista dos aprovados da 1ª fase.	A Ser divulgado	Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 15 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE
Resultado Final do Processo Seletivo.	30/11/2021	<a href="https://cpsma.ce.gov.br/">https://cpsma.ce.gov.br/</a>

**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021**  
**ANEXO IV**

**01- QUADRO DE TÍTULOS (PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR)**

**QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR**

Função	Denominação dos títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
TODOS OS EMPREGOS	Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	10	10	Diploma ou certidão oficial
	Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	8	8	Diploma ou certidão oficial
	Curso de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista.	6	6	Certificado ou certidão oficial
	Curso de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista.	3	9	Certificado ou certidão oficial
	Cursos de especialização na área específica de atuação do candidato em andamento.	2	2	Certidão da instituição de ensino com firma reconhecida em cartório.
	Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (5 pontos por ano, até 5 anos)	5	25	Cópia do Contrato de Trabalho, da CTPS, declaração original fornecida por órgão público ou certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS ou por órgão público, com reconhecimento de firma, em



**CPSMA**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

				cartório, do declarante.
<b>Máximo de pontos</b>			<b>60</b>	

- Entende-se por curso de especialização, tempo de serviço ou experiência profissional na área específica de atuação aquela referente ao atendimento especializado no cargo em que o candidato efetuou a inscrição.

**02- QUADRO DE TÍTULOS (PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO-MÉDIO OU FUNDAMENTAL)**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado ou declaração de nível médio ou fundamental completo E curso técnico (quando exigido)	15(quinze) pontos.	15(quinze) pontos.
Cursos relacionados à área de atuação (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo 03 (três) cursos.	5 (cinco) pontos por certificação.	15 (quinze) pontos.
Experiência técnico-profissional na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas. Mínimo de 6(seis) meses na área. Máximo 6(seis semestres).	05 (cinco) pontos por semestre completo.	30 (quarenta) pontos.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60 PONTOS</b>

Acaraú/CE, 27 de Setembro de 2021.

**LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA**

*Luiz Diego Loiola Ferreira*  
 Secretário executivo do  
 CPSMA

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 15 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú - CE  
 Fone: (88) 3661-1593 / 3661-1831 - CNPJ (MF) nº 11.795.563/0001-30

[www.cpsma.ce.gov.br](http://www.cpsma.ce.gov.br)



**CPSMA**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021  
 ANEXO V**

**FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

OBS.: Preencher esta ficha com letra de forma legível

Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

NOME \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: [ ] SOLTEIRO [ ] CASADO [ ] OUTROS

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONES P/ CONTATO \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR \_\_\_\_\_

RESERVISTA (sexo masculino) \_\_\_\_\_

REG. DO CONSELHO \_\_\_\_\_

CTPS \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:** NOME DO CARGO \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( ) - Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame. \_\_\_\_\_

Acaraú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) candidato ou procurador específico ao processo simplificado 03/2021

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Cargo Público \_\_\_\_\_ Cód. Cargo Público: \_\_\_\_\_

Nº. folhas entregues: \_\_\_\_\_ Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (no ato da inscrição)

Nome do responsável pelo recebimento (organizadora): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021**  
**ANEXO VI**

**A) FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

EMPREGO/ESPECIALIDADE/CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

**A) FORMAÇÃO ACADÊMICA**

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TÍTULO DE ESPECIALISTA ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CPSMA**  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO EM ANDAMENTO  
 (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAU – CPSMA**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

**OBS.:**

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada do diploma.





**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

## B) FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL TÉCNICO-MÉDIO OU FUNDAMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
Candidato ao Emprego Público (Nome do Cargo) de \_\_\_\_\_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com vistas à atribuição da nota da Prova de Títulos.

### A.1-Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível médio exigido para a função- 15 pontos.

Título do Curso:  
Carga horária:  
Instituição promotora:  
Período:  
Cidade:  
Quantidade de Pontos:

### A.2-Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Limitado ao máximo de 03 (três) cursos- 5 pontos por certificação.

01- Título do Curso:  
Carga horária:  
Instituição promotora:  
Período:  
Cidade:  
Quantidade de pontos:

02- Título do Curso:  
Carga horária:  
Instituição promotora:  
Período:  
Cidade:  
Quantidade de pontos:

03- Título do Curso:  
Carga horária:  
Instituição promotora:  
Período:  
Cidade:  
Quantidade de pontos:



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

**A.3-Experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituições públicas e/ou privadas, no mínimo de 6(seis) meses - 5 pontos. (No máximo 6(seis) semestres completos).**

Empresa:

Cargo/Função exercida:

Período:

Quantidade de pontos:

Empresa:

Cargo/Função exercida:

Período:

Quantidade de pontos:

Empresa:

Cargo/Função exercida:

Período:

Quantidade de pontos:

Declaro ainda que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, bem como demissão por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT, bem como crime previsto no Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Acaraú/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) candidato ou procurador específico ao processo simplificado 03/2021

**OBS.:**

**1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenadas, devem ser anexados para análise curricular; 2. Anexar cópia autenticada do diploma, em caso de cargo de nível superior; 3. Caso ocorra insuficiência de espaço para preenchimento, escrever no verso desta folha, rubricando e dando ciência à Comissão Organizadora.**



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021  
ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULOS**

**RECURSO**

**Análise de Capacidade Profissional**

**1. Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Função a que concorre: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Fundamentos do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Orientações:**

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública.

2-Use o verso deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

Acaraú/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato ou procurador específico ao processo simplificado 03/2021



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2021  
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de \_\_\_\_\_, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, através do Processo Seletivo nº 03/2021, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o Cargo em que serei contratada, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO ainda que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão do processo seletivo bem como demissão por justa causa, de acordo com o art. 482 da CLT. DOU FÉ

Acaraú/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do (a) candidato ou procurador específico ao processo simplificado 03/2021